



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI MUNICIPAL Nº 2.784/2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 16.086,00 (dezesesseis mil e oitenta e seis reais), para contratação de serviços de transporte de carga tipo carreta prancha para atender o deslocamento de tratores e máquinas da Secretaria de Interior e Transporte, utilizando-se como fonte recursos o excesso de arrecadação, definido no artigo 43, inciso II, da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º será inserido na dotação orçamentária 100.001.26.782.0018.2.069- 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - ficha 255.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (11/12/2018).


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

RECEBIDO
EM 14/12/2018

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17 horas do dia 11/12/2018.


Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete